

*Publicada no DOETC/MS nº 4016, de 04 de abril de 2025, página 2.

DELIBERAÇÃO TCE-MS Nº 96, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a decisão do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul que expediu, ad referendum do Tribunal Pleno, Resolução TCE-MS nº 243, de 31 de março de 2025, publicada no DOETC-MS nº 4.011, edição extra, de 31 de março de 2025.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TCE-MS, no uso das competências institucionais conferidas pelo art. 80 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, e tendo em vista o disposto no art. 74, II, § 1º, II, e § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98, de 5 de dezembro de 2018;

Em razão da fundamentação constante no ato emitido pelo Presidente do Tribunal de Contas e as justificativas presentes na comunicação que submeteu a Proposição TCE – PRES nº 03/2025, de 31 de março de 2025, à apreciação pelos membros do Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a decisão do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul que expediu, ad referendum do Tribunal Pleno, a Resolução TCE-MS nº 243, de 31 de março de 2025, publicada no DOETC-MS nº 4.011, edição extra, de 31 de março de 2025, que altera os prazos para as prestações de contas do exercício de 2024, e envio de atos de pessoal e gestão fiscal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Sessões, 03 de abril de 2025.

Conselheiro Flávio Kayatt
Presidente

Conselheiro Jerson Domingos
Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Conselheira Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos
Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira
Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
João Antônio de Oliveira Martins
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Alessandra Ximenes
Coordenadoria de Sessões
Chefe